PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2019.

Altera a carga horária dos cargos de provimento efetivo de Operador de Equipamento Rodoviário e de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 47 e 68, III e IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir a carga horária dos cargos de provimento efetivo de Operador de Equipamento Rodoviário e de Motorista, constantes no art. 3º da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997, alterando a carga horária prevista junto às atribuições dos referidos cargos, passando de 44h (quarenta e quatro horas) semanais para 42h:30min (quarenta e duas horas e trinta minutos) semanais.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 08 de julho de 2019.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal